



Prefeitura Municipal de Brasnorte

Estado de Mato Grosso

LEI N.º 673/2002 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2002

Institui a SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO CONTRA DOENÇAS.

A Sr^a. **Isolete Correa Rodrigues**, Prefeita Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que Câmara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituída a SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO CONTRA DOENÇAS, com início, anualmente, em 27 de Novembro (Dia nacional de Combate ao Câncer).

ARTIGO 2º - A programação da Semana Municipal de Combate Contra Doenças, integrará o Calendário de Eventos Oficiais da Secretaria Municipal de Saúde, e por esta será elaborada.

Parágrafo Único – A programação prevista no “caput” envolverá, necessariamente, a promoção de palestras, seminários ou conferências, a elaboração e distribuição de materiais didático-informativos sobre as doenças mais graves e o desenvolvimento de atividades específicas de prevenção junto ao público alvo, ou seja, população de baixa renda, comunidades de bairros, comunidades religiosas e estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasnorte – MT, aos Vinte e dois dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dois.


ISOLETE CORREA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Brasnorte	
Registrado no Livro de Registro de:	
<input checked="" type="checkbox"/> Leis	<input type="checkbox"/> Autógrafos
<input type="checkbox"/> Resoluções	<input type="checkbox"/> Portarias
<input type="checkbox"/> Decreto Legislativo	
Set. nº 136	2003
Em 27/11/2003	2003
Sec. Geral	



BRASNORTE
Você sempre na frente